



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
"Berço do Estado"
Administração 2009/2012

LEI Nº 949/2011

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.071 – Manutenção da Secretaria Administração e Finanças

3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização.....R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.075 – Manutenção Departamento de Educação Infantil - Creche

3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização.....R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.076 – Manutenção Departamento de Ensino Fundamental

3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização.....R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 – FUNDEB

2.003 – Manutenção Educação Infantil – FUNDEB 40%

3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização.....R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 – FUNDEB

2.004 – Manutenção Educação Infantil – FUNDEB 60%

3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização.....R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 – FUNDEB

2.015 – Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização.....R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 – FUNDEB



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
“Berço do Estado”
Administração 2009/2012

2.016 – Manutenção Educação Fundamental – FUNDEB 60%
3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização.....R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01 – SECRETARIA DE CULTURA

2.078 – Manutenção da Secretaria de Cultura

3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização.....R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.079 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização.....R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.081 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização.....R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.109 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS/PASCAR)

3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização.....R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.112 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização.....R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.113 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização.....R\$ 5.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

2.082 – Manutenção Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização.....R\$ 15.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho

3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 125.000,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, será resultante da anulação parcial das seguintes dotações:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
“Berço do Estado”
Administração 2009/2012

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.113 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 25.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

2.069 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 60.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 – FUNDEB

2.015 – Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 40.000,00

TOTALR\$ 125.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL